



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 101/2021
EDITAL N.º 076/2021
PREGÃO ELETRONICO N.º 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, Sr. ROBERTO LUIZ SMECELLATO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 7.960.282 e CPF n.º 746.896.578-15, residente na Rua Jaú, 201, Bairro Bela Vista, Águas de Lindóia – SP, de acordo com as propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **BENÍCIO PNEUS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 39.535.062/0001-33, com sede na Rua Zezé Moreira, 505, Galpão 02, Bairro Floresta, Joinville - SC, (TELEFONE (47) 3842 1243, E-MAIL eletronicos@beniciopn.com.br), neste ato representada por **Luana Aparecida Pilato Ribeiro**, portadora do RG 48.394.448-8, e do CPF 411.729.408-35, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de Preços visando à Aquisição de diversos pneus e afins para uso da frota municipal, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 031/2021, Processo nº 101/2021**, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo nº 101/2021.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: BENÍCIO PNEUS EIRELI – EPP	
CNPJ: 39.535.062/0001-33	
VALOR: R\$ 62.107,20	

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2	UNID	PNEU 120/80-18 p/Motocicleta Yamaha Teneré 250 -TRASEIRO- Dimensões 120/80-18 on/off road com câmara, construção diagonal, estrutura com carcaça reforçada, Novo -(1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	TECHNIC	R\$ 366,00	R\$ 732,00

QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA

QTD	UNID	SECRETARIA
2	UNID	TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	UNID	PNEU 2.75/18 p/Motocicleta Honda CG125 KS, -DIANTEIRO- dimensões 90/90-18 on/off road com câmara, construção diagonal, estrutura com carcaça reforçada, Novo -(1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	TECHNIC	R\$ 196,00	R\$ 196,00

QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA

QTD UNID SECRETARIA
1 UNID GABINETE - DEFESA CIVIL

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	1	UNID	PNEU 90/90-18 p/Motocicleta Honda CG125 KS -TRASEIRO- dimensões 90/90-18 on/off road com câmara, construção diagonal, estrutura com carcaça reforçada, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	TECHNIC	R\$ 240,00	R\$ 240,00

QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA

QTD UNID SECRETARIA
1 UNID GABINETE - DEFESA CIVIL

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	8	UNID	PNEU 14.00 X 24 sem câmara, com 16 lonas para Motoniveladora Patrol, dimensões 14.00x24, (REFERENCIA: PN14G2/L2), Novo (Primeira vida) com certificação compulsória do Inmetro	ALWAYSRUN	R\$ 3.059,90	R\$ 24.479,20

QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA

QTD UNID SECRETARIA
8 UNID OBRAS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	20	UNID	PNEU 215/75- R17,5 -LISO-Pneumático para veículo Microonibus, construção radial, normal, dimensões 215/75R17,5, aro 17,5, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	DOUBLESTAR	R\$ 639,90	R\$ 12.798,00

QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA

QTD UNID SECRETARIA
6 UNID ESPORTE
14 UNID EDUCAÇÃO - RECURSO PROPRIO E/OU CONVENIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	20	UNID	PNEU 215/75- R17,5 -BORRACHUDO-Pneumático para veículo Microonibus, construção radial, normal, dimensões 215/75R17,5 , aro 17,5, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro	BOTO	R\$ 679,90	R\$ 13.598,00

QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA

QTD UNID SECRETARIA
20 UNID EDUCAÇÃO – RECURSO PROPRIO E/OU CONVENIO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	4	UNID	PNEU 7.50 X 16 – 10 LONAS – P/ USO DIANTEIRO COM CÂMARA, COM DESENHO FRISADO EM TRATOR VALMET 785 AGRICOLA	FARMBOY	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00

QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA

QTD UNID SECRETARIA
4 UNID OBRAS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	4	UNID	CÂMARA DE AR 7.50/16 – (COM BICO DE PLASTICO) – P/ USO EM TRATOR VALMET	JABUTI	R\$ 125,00	R\$ 500,00

QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA

QTD UNID SECRETARIA
4 UNID OBRAS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	6	UNID	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 (P/ PNEU 18.4 X 30 R1- 10 LONAS) – (COM BICO DE FERRO) – P/ USO EM TRATOR VALMET	JABUTI	R\$ 414,00	R\$ 2.484,00

QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA

QTD UNID SECRETARIA
6 UNID OBRAS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	4	UNID	CÂMARA DE AR 12,4 X 24 PARA TRATOR NEW HOLLAND TL5 80R	JABUTI	R\$ 230,00	R\$ 920,00

QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA

QTD UNID SECRETARIA
4 UNID OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	12	UNID	CÂMARA DE AR 1000 X 20	JABUTI	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00

QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA

QTD	UNID	SECRETARIA
6	UNID	ESPORTES
6	UNID	OBRAS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	10	UNID	PROTETOR DE ARO 7.50 X 16 P/ USO EM MICROONIBUS	CARRETEIRO	R\$ 46,00	R\$ 460,00

QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA

QTD	UNID	SECRETARIA
10	UNID	EDUCAÇÃO - RECURSO PROPRIO E/OU CONVENIO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	12	UNID	PROTETOR DE ARO 1000 X 20	CARRETEIRO	R\$ 66,00	R\$ 792,00

QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA

QTD	UNID	SECRETARIA
6	UNID	ESPORTES
6	UNID	OBRAS

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	2	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 80/90-21 DE MOTO YAMAHA TENERÉ	JABUTI	R\$ 44,00	R\$ 88,00

QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA

QTD	UNID	SECRETARIA
2	UNID	TRÂNSITO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	2	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO 120/80/18 DE MOTO YAMAHA TENERÉ	JABUTI	R\$ 40,00	R\$ 80,00

QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA

QTD	UNID	SECRETARIA
2	UNID	TRÂNSITO

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	1	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 2.75/18 DE MOTO HONDA CG 125	JABUTI	R\$ 40,00	R\$ 40,00

QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA

QTD	UNID	SECRETARIA
1	UNID	GABINETE - DEFESA CIVIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	1	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO 90/90-18 DE MOTO HONDA CG 125	JABUTI	R\$ 40,00	R\$ 40,00

QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA

QTD	UNID	SECRETARIA
1	UNID	GABINETE - DEFESA CIVIL

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **031/2021**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **031/2021**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **101/2021**, o Edital do Pregão n.º **031/2021** e as propostas, com os preços e especificações;

12.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 05 de outubro de 2021.

ROBERTO LUIZ SMECELLATO
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

BENÍCIO PNEUS EIRELI – EPP
Luana Aparecida Pilato Ribeiro